



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, 105E, esquina com a Rua Castelo Branco- Vila Nova-
ARENÓPOLIS – MT - CNPJ-24.977.654/0001-38 -
CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE LICITACAO DESERTA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Presidente e Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 29/12/2023, às 9:00hs (nove) horas, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL**, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Arenópolis - MT, em 29 de Dezembro de 2023.

Ana Paula Silva de Melo
ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural *Prof. Municipal de Arenópolis*

Matéria: *Tomada de Preços 006/2023*

Data: *29 / 12 / 2023*

Danielle Belho

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br

144

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, 105E, esquina com a Rua Castelo Branco-
Vila Nova- ARENÁPOLIS - MT - CNPJ-24.977.654/0001-38 -
CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Presidente e Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 29/12/2023, às 9:00hs (nove) horas, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL**, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Arenápolis - MT, em 29 de Dezembro de 2023

ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1532110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105/E- ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO, VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.
CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO 002/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

A Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT - CEP: 78.420-000, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, através de sua leiloeira, torna público para a todos os interessados, que do julgamento do **Leilão 002/2023**, realizado às 08:00 horas do dia 07/12/2023, para os bens móveis teve como vencedores os arrematantes: o Sr. **DORIVAL GARCIA**, no **ITEM 01: MOTONIVELADORA 120K - 2013/2013**, no valor de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais), o Sr. **DINIVALDO MACHADO**, no **ITEM 02- MAQUINA DE USINA DE ASFALTO**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), o Sr. **RENATO TRINDADE RODRIGUES**, no **ITEM 03-TRATOR 1985/1985**, no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), o Sr. **WESLEY JUNIOR GONTIJO**, no **ITEM 04- SULCADOR DE TERRA**, no valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), o Sr. **ENILTON ANTONIO TAVARES**, no **ITEM 06- TANQUE DE AGUA 5.000 LITROS**, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), o Sr. **LUIS CARLOS CANSI**, no **ITEM 07- V.W SAVEIRO 2012/2023**, no valor de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais), o Sr. **DINIVALDO MACHADO**, no **ITEM 08- MICROONIBUS 2013/2013**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), o Sr. **DINIVALDO MACHADO**, no **ITEM 09- LOTE DE BENS INSERVÍVEIS**, no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) e o Sr. **LUIS CARLOS AMARO**, no **ITEM 10- TENDA 5X5**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). Arenápolis-MT, 28 de Dezembro de 2023.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1532112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

TERMO DE RESCISÃO 26/2023 AO CONTRATO Nº. 026/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÁ; DISTRATADA: UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 2ª. ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.059.714-02/2018, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTA MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020; RESCISÃO A PARTIR DE 18/12/2023.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1532324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BRASORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de
09 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLAVIO JOSE FRACARO	010.033.560-87	9873/00251/2023
FLAVIO JOSE FRACARO	010.033.560-87	9873/00252/2023
LIZANDRA FLAVIA MALAQUIAS SANTIAGO	053.290.811-22	9873/00258/2023
LIZANDRA FLAVIA MALAQUIAS SANTIAGO	053.290.811-22	9873/00259/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Data de afixação: 09/01/2024

Data de desafixação: 24/01/2024

Protocolo 1532152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Municipal de Administração, mediante a comissão de licitação, designada pela Portaria nº 415/2023/GP/SA de 16/06/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de Reforma do Estádio Municipal Luiz Geraldo da Silva - Geraldão, localizado na Avenida São Luiz, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 26.140,30 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor Total: Os recursos para execução da Obra de Reforma do Estádio Municipal Luiz Geraldo da Silva - Geraldão, localizado na Avenida São Luiz, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 26.140,30 m², no município de Cáceres; são oriundos do Convênio 1535/2021, firmado entre a Prefeitura de Cáceres-MT e o Governo do Estado de Mato Grosso através da SINFRA/MT; sendo **R\$ 986.144,31** (Recursos do Convênio) e **R\$ 83.668,68** (Recurso da contrapartida do Convênio), totalizando **R\$ 1.069.812,99**.

	VII	2.015,30	2.236,65	2.482,39	2.803,33	3.057,67
NÍVEL SUPERIOR						
FUNÇÃO	CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
Assist.Social40hs, Bioquímico 40hs,Enfermeiro 40hs,Fisioterapeuta40hs,Médico 20hs,Odontólogo 40hs,Psicólogo 40hs,Contador40hs,Controlador Interno,Eng. Civil; ProcuradorJurídico40hs;Auditor Fiscal Tributário40hs	I	7.372,28	8.182,11	9.080,85	10.078,31	11.185,42
	II	7.482,86	8.304,84	9.217,06	10.229,48	11.353,20
	III	7.595,11	8.429,41	9.355,32	10.382,93	11.523,50
	IV	7.709,03	8.555,86	9.495,65	10.538,67	11.696,35
	V	7.824,67	8.684,19	9.638,08	10.696,75	11.871,80
	VI	7.942,04	8.814,46	9.782,65	10.857,20	12.049,87
	VII	8.061,17	8.946,67	9.929,39	11.020,06	12.230,62

Art. 2º. Fica autorizado ao Executivo a tomar todas as medidas orçamentárias e legais, para o fiel cumprimento da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

EXTRATO DE ADITAMENTO DOS CONTRATOS N° 086/2023 E 089/2023

*EXTRATO DO ADITAMENTO DE CONTRATO: N°. 086/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO (A): ISABELA THAYS SOUZA DI DOMENICO PINHEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO ODONTOLOGISTA, NA SECRETARIA SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2024 ATÉ 03/07/2024.

VALOR MENSAL: R\$: 7.372,28(SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), BRUTO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

*EXTRATO DO ADITAMENTO DE CONTRATO: N°. 089/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO (A): NAYELEM FERNANDA LOPES SANTOS SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, NA SECRETARIA SAÚDE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/01/2024 ATÉ 03/07/2024.

VALOR MENSAL: R\$: 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Presidente e Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 29/12/2023, às 9:00hs (nove) horas, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO E PLA-**

NILHAS NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Arenápolis - MT, em 29 de Dezembro de 2023

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM FULCRO DECRETO N° 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei orgânica Municipal, e o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1ºA partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Arenápolis será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Fica garantido aos servidores efetivos municipais cuja remuneração total percebida esteja inferior ao mínimo nacional (R\$ 1.420,00), o pagamento de parcela diferida consistente na exata quantia necessária à inteligência do piso salarial mínimo nacional.

Parágrafo Único – Fica consignado que havendo a concessão de RGA, reajuste salarial ou qualquer ato jurídico que culmine no aumento dos vencimentos dos servidores beneficiários deste Decreto que faça com que a remuneração total por ele percebida alcance ou supere o salário mínimo nacional, o servidor deixará automaticamente de fazer jus à diferença concedida pelo caput do art. 2º deste decreto.